



**LEI Nº 3.384, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

*“Declara de Utilidade Pública o Estrela Futebol Clube - E.F.C”.*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública o “Estrela Futebol Clube - E.F.C, inscrito no CNPJ 86.793.593/0001-06.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 10 de setembro de 2013.

**CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	10/09/13
RETIRADO EM	
Setor de Protocolo	